



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Resolução 03/2013

Estabelece a pontuação-limite para avaliação dos quesitos da Prova de Títulos em concursos públicos de magistério para a Classe de Professor Adjunto, em regime de Dedicação Exclusiva, no âmbito do Departamento de Engenharia Elétrica da UFMG

A CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFMG, órgão de deliberação superior do Departamento, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2013,

Considerando os termos da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário da UFMG, de 07 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a seguinte tabela de pontuação-limite, única para o Departamento de Engenharia Elétrica, independentemente da área de conhecimento, que estipula o valor máximo dos pontos para a avaliação dos quesitos gerais das Provas de Títulos em concursos públicos de magistério para a Classe de Professor Adjunto em regime de Dedicação Exclusiva, definidos no Artigo 30 da Resolução do Conselho Universitário nº 02/2013, de 07/02/2013.

QUESITOS	PONTUAÇÃO LIMITE
Títulos Acadêmicos	25
Experiência docente	25
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	40
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	10
Distinções	00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2013, de 13/03/2013.

Art. 3º – A presente Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

Sala de reuniões, 05 de junho de 2013.


Prof. José Osvaldo Saldanha Paulino
Presidente da Câmara Departamental